



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 08

12 de fevereiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Em cumprimento a Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007 e regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice	
Atos da REITORIA	Página 01
Atos da PROAD	Página 04
Atos da CGP	Página 11
Número total de páginas: 12	

Mensagens

O Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) da UFOP informa que no dia 28 de janeiro o Webmail foi modificado para melhorias no serviço de e-mail da Universidade. Mais informações na página da UFOP.

Reitoria/RT:

PORTARIA REITORIA Nº. 040, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; considerando o disposto no artigo 17 da Resolução CUNI nº. 732, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório; considerando o processo nº. 5288-2008-0; RESOLVE: Art. 1º Constituir uma Comissão Especial de Avaliação composta pelos professores Maria Cristina Rosa, SIAPE nº. 1.038.562 (indicada pela Assembléia Departamental), Adailton Eustáquio Magalhães, SIAPE nº. 0.418.060 (indicado pelo Colegiado do Curso de Educação Física), Maria Perpetuo Socorro Mol Pereira Palmieri, SIAPE nº. 0.418.121 (indicada pela CPPD) e Cláudia Aparecida Marlieré de Lima, SIAPE nº. 0.418.799 (indicada pela CPA), para, sob a presidência da primeira, avaliar o desempenho em estágio probatório da professora Siomara Aparecida da Silva, lotada no Centro Desportivo da UFOP. Art. 2º A Comissão de Avaliação terá 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria no Boletim Administrativo da UFOP, para as providências cabíveis. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 041, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a Portaria PROAD Nº. 100, de 01 de fevereiro de 2010, RESOLVE, Exonerar, a partir de 01 de fevereiro de 2010, a servidora Maria Conceição Pinheiro, matrícula SIAPE nº. 1.667.385, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, da função de Secretária do Centro Desportivo da UFOP - CEDUFOP, designada pela Portaria nº. 0177, de 27 de março de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 15 de abril de 2009. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 042, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a Portaria PROAD Nº. 101, de 01 de fevereiro de 2010, RESOLVE, Exonerar, a partir de 01 de fevereiro de 2010, o servidor Mateus Gerwing Kochem, matrícula SIAPE nº. 1.617.649, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, da função de Secretário do Departamento de Ciências Biológicas - DECBI, designado pela Portaria nº. 0186, de 02 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 15 de abril de 2009. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 043, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando a Portaria PROAD Nº. 099, de 01 de fevereiro de 2010, RESOLVE, Exonerar, a partir de 01 de fevereiro de 2010, a servidora Elisângela

Página 1 de 12



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 08

12 de fevereiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

Miranda Pereira, matrícula SIAPE nº. 1.670.481, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, da função de Secretário do Departamento de Turismo - DETUR, designada pela Portaria nº. 0150, de 16 de março de 2009, publicada no Boletim Administrativo nº.10 , de 20 de março de 2009. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 044 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o Ofício nº. 004/2010 UFOP/DETUR, de 02 de fevereiro de 2010, RESOLVE: Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2010, o servidor José Déulio Coutinho Júnior, matrícula SIAPE nº. 1.753.058, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, para exercer, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Secretário do Departamento de Turismo - DETUR, percebendo, enquanto no exercício dessa função, a gratificação correspondente a FG-07. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 045 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, RESOLVE: Designar o servidor João Francisco Daniel, matrícula SIAPE nº. 1.148.067, para substituir a servidora Lisiane da Silveira Ev, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Desenvolvimento, matrícula SIAPE nº. 0.418.827, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 08 a 22 de fevereiro de 2010, percebendo remuneração correspondente a CD-04. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 046, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, RESOLVE, Exonerar, a partir de 13 de janeiro de 2010, a servidora Lílian Aparecida da Costa, matrícula SIAPE nº. 1.667.412, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, da função de Secretária Adjunta do Reitor, designada pela Portaria nº. 032, de 06 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 19 de janeiro de 2009. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 047, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, RESOLVE, Nomear, a partir de 13 de janeiro de 2010, a servidora Lílian Aparecida da Costa, matrícula SIAPE nº. 1.667.412, ocupante do cargo de Assistente em Administração do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, para exercer, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Secretária do Reitor, percebendo, enquanto no exercício dessa função, a gratificação correspondente a FG-02. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 048, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o OF.INT.DOF. Nº. 004, de 12 de janeiro de 2010, RESOLVE: Designar a servidora Maristela dos Santos Gomes, matrícula SIAPE nº. 1.096.131, para substituir o servidor Álvaro Guarda, Pró-Reitor de Orçamento e Finanças, matrícula SIAPE nº. 0.419.002, por ocasião de suas férias regulamentares, no período de 01 a 30 de janeiro de 2010, percebendo remuneração correspondente a CD-02. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 049, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o pedido do Presidente da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, através da correspondência, datada de 22/dezembro/2009; considerando o processo nº. 5298-2008-0, RESOLVE: Prorrogar, até o dia 19 de março de 2010, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório da professora Maria Tereza Fonseca Dias, lotada no Departamento de Direito, designada pela Portaria Reitoria nº. 525, de 06 de novembro de 2009, publicada no Boletim Administrativo nº. 43, de 13 de novembro de 2009. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

Página 2 de 12



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 08

12 de fevereiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA REITORIA Nº. 050, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o OF.INT.SISBIN/007/10, datado de 04 de fevereiro de 2010, RESOLVE, Exonerar, a partir de 04 de janeiro de 2010, o servidor Essevalter de Sousa, matrícula SIAPE nº. 0.980.794, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, da função de Responsável pela Biblioteca da Escola de Nutrição, designado pela Portaria nº. 113, de 19 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 17 de abril de 2008.

PORTARIA REITORIA Nº. 051, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o OF.INT.SISBIN/007/10, datado de 04 de fevereiro de 2010, RESOLVE, Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2010, a servidora Luciana Matias Felício Soares, matrícula SIAPE nº. 1.648.092, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, para exercer, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Responsável pela Biblioteca do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, percebendo, enquanto no exercício dessa função, a gratificação correspondente a FG-05. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 052, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o OF.INT.SISBIN/007/10, datado de 04 de fevereiro de 2010, RESOLVE, Exonerar, a partir de 04 de janeiro de 2010, a servidora Regina Gontijo Cançado Viana, matrícula SIAPE nº. 6.418.027, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, da função de Responsável pela Biblioteca de Obras Raras da Escola de Minas, designada pela Portaria nº. 115, de 19 de março de 2008, publicada no Diário Oficial da União em 17 de abril de 2008. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

PORTARIA REITORIA Nº. 053, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

O Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 15 de janeiro de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 16 de janeiro de 2009, considerando o OF.INT.SISBIN/007/10, datado de 04 de fevereiro de 2010, RESOLVE, Nomear, a partir de 04 de janeiro de 2010, a servidora Ângela Maria Raimundo, matrícula SIAPE nº. 1.644.803, ocupante do cargo de Bibliotecário/Documentalista do quadro permanente da Universidade Federal de Ouro Preto, para exercer, nos termos da Lei 8.168/91, a função de Responsável pela Biblioteca da Escola de Nutrição, percebendo, enquanto no exercício dessa função, a gratificação correspondente a FG-05. Prof. Dr. João Luiz Martins, Reitor da UFOP.

Resoluções CEPE:

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.859

Altera a Resolução CEPE nº 3.429, que aprovou o Projeto Acadêmico do Curso de Especialização lato sensu à distância em Mídias na Educação. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 292ª reunião ordinária, realizada em 17 de dezembro deste ano, no uso de suas atribuições legais, considerando a proposta apresentada pelo Comitê do Curso de Especialização lato sensu à Distância em Mídias. **R E S O L V E** : Alterar a Resolução CEPE nº 3.429, que aprovou o Projeto Acadêmico do Curso de Especialização lato sensu à distância em Mídias na Educação, acrescentando, no subitem V – Estrutura Curricular – Ciclo Avançado: Aperfeiçoamento em Integração em mídias III, os módulos “Tópicos de Pesquisa I” e “Tópicos de Pesquisa II”, conforme anexo. Ouro Preto, em 17 de dezembro de 2009. Prof. João Luiz Martins, Presidente.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 08

12 de fevereiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.872

Aprova o Calendário Acadêmico para o 1º semestre letivo de 2010 e previsão de início e término do 2º semestre letivo de 2010. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 11 de fevereiro 2010, no uso de suas atribuições legais, Considerando a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação desta Universidade, R E S O L V E : Alterar o Calendário Acadêmico para o 1º semestre letivo de 2010 e a previsão de início e término do 2º semestre letivo de 2010, aprovado pela Resolução CEPE 3. 835, apenas os cursos de graduação na modalidade presencial. Ouro Preto, em 11 de fevereiro de 2010. Prof. João Luiz Martins, Presidente.

Pró-Reitoria de Administração/PROAD:

DECISÃO PROAD

Processo nº. 23109.4671/2007-0 Interessado: José Coelho Tavares Vistos e etc., Trata-se o presente de Processo Administrativo Disciplinar instaurado contra o servidor José Coelho Tavares face às denúncias apuradas no processo de sindicância nº. 23109.1118/2007-0. Inicialmente instaurado por meio da Portaria PROAD nº. 082, de 19 de março de 2007, o processo foi sucessivamente reinstaurado, mormente em virtude de impedimentos de membros e mudanças procedimentais e de pessoas no GRUPAD/PJU. Não resta caracterizada ação ou omissão danosa de qualquer outro servidor. Devolvido à PROAD em 04 de novembro de 2009 para saneamento, foi verificada a ocorrência de prescrição punitiva, devidamente confirmada em 10 de fevereiro de 2010 pelo Procurador Chefe da UFOP. Sendo assim, face ao disposto no art. 142 da Lei nº. 8.112/90 e no §1º do art. 1º da Lei nº. 9.873/99, determino o ARQUIVAMENTO dos autos. Ao GRUPAD para registro e baixa.P.R.C. Ouro Preto, 11 de fevereiro de 2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

EDITAL PROAD Nº 63, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.

A Chefe da Área de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, torna público o presente Edital, que dispõe sobre Concurso Público de Provas e Títulos para Seleção de Professor Integrante da Carreira do Magistério Superior do Quadro de Pessoal. 1. DISPOSIÇÕES GERAIS 1.1 Para a realização do Concurso, serão observadas as disposições deste Edital e o que estabelecem a Resolução nº 1.043, de 27 de outubro de 2009, do Conselho Universitário, o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado pelo Decreto 94.664/1987, a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, a Portaria MEC nº 1.134, de 02/12/2009, publicada no DOU de 03/12/2009, a Portaria Normativa Interministerial MEC/MPOG nº 22, de 30/04/2007, publicada no DOU de 02/05/2007, a Portaria MPOG/MEC nº 224, de 23/07/2007, publicada no DOU de 24/07/2007, e as demais normas aplicáveis. 1.2 São oferecidas 02 (duas) vagas para o Cargo de Professor, Classe de Assistente, nível 1, na Área de Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo. 1.3 O candidato aprovado e nomeado será lotado no Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Escola de Minas/UFOP. 1.4 O regime de trabalho é de 40 horas semanais com dedicação exclusiva. O candidato deverá ter disponibilidade para exercer suas atividades inclusive no período noturno. 1.5 A remuneração é de R\$ 4.442,60 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) sendo: - Vencimento Básico (VB): R\$ 2.001,86 (Dois mil e um reais e oitenta e seis centavos) - Gratificação Específica do Magistério Superior (GEMAS): R\$ 1.034,12 (Hum mil e trinta e quatro reais e doze centavos) - Retribuição por Titulação (RT): R\$ 1.406,62 (Hum mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e dois centavos). 2. DA INSCRIÇÃO: Para efeito de inscrição, de acordo com o Art. 14º da Resolução CUNI nº 1.043, de 27 de outubro de 2009, o candidato deve: a) Requerer sua inscrição exclusivamente pela "internet", com declaração expressa de acatamento às normas da seleção e de, no ato da posse, atender os requisitos para investidura no cargo público, nos termos da legislação em vigor.b) Promover o recolhimento da taxa de inscrição. 2.1 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO 2.1.2 O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponibilizado no site www.concurso.ufop.br, do qual constarão os números dos documentos de identidade e do CPF que, dentre outros dados, são de preenchimento obrigatório. 2.1.3 Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá confirmar sua inscrição. Não será aceita, em hipótese alguma, alteração de dados da inscrição após a confirmação da mesma. 2.1.4 O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, informar se necessita de condições especiais para a realização das provas e quais as condições que de que necessita. Essas condições serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade. 2.1.5 Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela que se enquadra nas categorias descritas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/99. 2.1.6

Página 4 de 12



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 08

12 de fevereiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo com foto) e Carteira de Trabalho e Previdência Social. 2.1.7 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UFOP não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato. 2.1.8 A UFOP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via "internet" não recebida por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. 2.1.9. A relação dos candidatos inscritos será divulgada pela "internet" em até 10 (dez) dias úteis após o término da inscrição, observado o disposto nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste edital. 2.2 Do local, horário e período de inscrição, 2.2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela "internet" no endereço www.concurso.ufop.br, das 9 (nove) horas do dia 22/02 até às 16 horas do dia 19/03/2010. 2.2.2 O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá requerê-la à Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) por meio de formulário próprio disponível nessa Coordenadoria e no sítio da UFOP, no link, concurso público até, no máximo, 15 (quinze) dias antes do término do período de inscrição, indicando o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, bem como uma Declaração de que é membro de família de baixa renda (formulário também disponível na CGP e no sítio da UFOP) O deferimento ou não do requerimento será divulgado na página da UFOP na "internet" até, no máximo, 05 (cinco) dias antes do término do período de inscrição. 2.2.3 Informações sobre o concurso: Secretaria da Diretoria da Escola de Minas Campus Universitário Morro do Cruzeiro – Ouro Preto – MG CEP 35400-000 Correio eletrônico: dearq@em.ufop.br Telefones: (31) 3559 1529/1594 2.3. Do pagamento da taxa de inscrição: 2.3.1 Após o preenchimento e confirmação via "internet" da ficha de inscrição conforme consta do item 2.1.3, o candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 88,00 (Oitenta e oito reais), utilizando o boleto disponibilizado. 2.3.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 19/03/2010, em qualquer agência bancária do território nacional (observado o horário de funcionamento externo da agência) ou em postos de auto-atendimento ou via "internet" (observado o horário estabelecido pelo banco para quitação nessa data). 2.3.3. A inscrição somente será acatada após a confirmação pelo banco do pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo estabelecido no item 2.3.2. 2.3.4 Será cancelada a inscrição caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa seja devolvido por qualquer motivo. 2.3.5 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea. 2.3.6 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo às condições previstas nos itens 2.1, 2.2 e 2.3. 2.3.7 Não haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso, por conveniência da UFOP. 3. DAS PROVAS: As O local, a data e a hora do início das provas serão divulgados, no máximo, trinta dias após o encerramento das inscrições e com antecedência mínima de quinze dias de sua realização, por Edital afixado no âmbito da Unidade respectiva e na página da UFOP na "internet". O concurso abrangerá as seguintes modalidades de avaliação e deverá ser realizado na seguinte ordem: a) Conjunto de Provas de Conhecimentos, (Prova Escrita e Prova Didática), de caráter eliminatório. b) Exame dos Títulos e Currículo, de caráter classificatório. 3.1 Prova Escrita Será realizada obedecendo-se aos seguintes procedimentos: 3.1.1 Sorteio de um ponto único, para todos os candidatos, da relação de pontos organizada pela Comissão Examinadora, com base no programa constante do Edital. 3.1.2 O início da prova deverá ocorrer em um prazo não superior a quinze minutos após o sorteio do ponto; 3.1.3 A duração será de cinco horas, sendo que durante a primeira hora após o início, será permitida a consulta a material bibliográfico de domínio público e a anotação em papel previamente distribuído e rubricado pela Comissão Examinadora. 3.1.4 As anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, e deverão ser anexadas ao texto final. 3.1.5 A prova será realizada de forma manuscrita e à tinta. 3.1.6 As provas entregues pelos candidatos dentro do prazo estabelecido no item 3.1.3, exceto quando a leitura da prova for efetivada logo após o seu término, serão colocadas em envelopes individuais, lacrados e rubricados por todos os membros da Comissão Examinadora, permanecendo guardados sob a responsabilidade do Presidente da Comissão; 3.1.7 O candidato fará a leitura de sua prova escrita em ato público fiscalizado pelo candidato imediato na ordem de inscrição, cabendo ao primeiro fiscalizar o último. 3.2 Prova Didática Será realizada obedecendo-se aos seguintes procedimentos: 3.2.1 Será pública, com duração de quarenta e cinco a cinquenta e cinco minutos. 3.2.2 A não observância do tempo previsto no item 3.2.1. deste edital poderá afetar a nota a ser atribuída ao candidato, tendo efeito meramente classificatório. 3.2.3 Da relação de pontos organizada pela Comissão Examinadora, será sorteado um ponto único para todos os candidatos vinte e quatro horas antes do início da primeira apresentação. 3.2.4 No decorrer do período de vinte e quatro horas entre o sorteio do ponto e o início da Prova Didática, não se realizará nenhum ato ou Prova do Concurso que envolva a presença dos candidatos. 3.2.5 Os

Página 5 de 12



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 08

12 de fevereiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

candidatos somente poderão acompanhar as apresentações posteriores à dele. 3.2.6 Haverá gravação da prova didática. 3.2.7 A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio, realizado ao final de cada apresentação. 3.2.8 O horário de início e de término da Prova Didática de cada candidato deverá ser consignado em ata. 3.2.9 Todos os sorteios deverão ser realizados de forma pública. 3.3 Exame de Títulos e Currículo Deverá ser realizado como etapa posterior à prova de conhecimentos e somente serão examinados os títulos e currículos dos candidatos aprovados nas etapas anteriores. 3.3.1 No dia determinado para a realização da prova escrita, o candidato deverá entregar à Comissão Examinadora 01 (uma) cópia do Documento Oficial de Identidade, e, em envelope identificado e lacrado, toda a sua documentação para o exame de títulos e currículos, sendo indispensáveis: 3.3.1.1 Currículo Lattes em uma via; 3.3.1.2 Documentação comprobatória dos títulos e um exemplar de cada um dos trabalhos publicados, de acordo com a ordem de apresentação no Currículo; 3.3.2 É vedado à Comissão Examinadora receber documentação em momento diferente do estipulado no item 3.3.1 deste edital. 3.3.3 Admitir-se-ão como Títulos: 3.3.3.1 graus e títulos acadêmicos; 3.3.3.2 atividades docentes, científicas, literárias, artísticas e profissionais; 3.3.3.3 funções acadêmicas, acadêmico-administrativas e profissionais; 3.3.3.4 produção técnica, científica, literária ou artística. 4. DA HABILITAÇÃO E DA AVALIAÇÃO 4.1 Considerar-se-ão habilitados os candidatos que alcançarem média final mínima sete, na escala de zero a dez, em cada uma das provas, exceto naquelas meramente classificatórias. 4.2 Os candidatos habilitados serão classificados pela média final, em ordem decrescente, de modo que o candidato com maior média ocupará o primeiro lugar. 4.3 Ocorrendo empate, dar-se-á preferência, para fins de classificação, nesta ordem, ao candidato de maior idade, ao que tiver obtido a nota final mais alta na Prova Didática, na Prova Escrita e no Exame dos Títulos e Currículo. 4.4 O resultado final do Concurso, com a relação dos aprovados e sua respectiva classificação, e dos inabilitados, será proclamado pelo Presidente da Comissão Examinadora, imediatamente após a conclusão dos trabalhos referidos. 5 DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO CONCURSO 5.1 O parecer da Comissão Examinadora será submetido ao Conselho Departamental da Unidade, só podendo ser recusado pelo voto de, no mínimo, dois terços do total dos seus membros, em votação por escrutínio secreto. 5.1.1 Em caso de recusa do parecer final, será anulado todo o processo e, no prazo de trinta dias, abertas novas inscrições. 5.1.2 Das decisões do Conselho Departamental, incluindo o resultado do concurso, serão informados todos os candidatos, através de Edital publicado na página da Universidade na internet. 5.2 Caberá ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão homologar o resultado final do Concurso. 5.3 O prazo de validade do concurso é de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação da homologação do concurso no DOU. 6. DO RECURSO E SEU JULGAMENTO 6.1 Do resultado do Concurso, caberá, no prazo de dez dias, contados da data de sua aprovação pelo Conselho Departamental da Unidade, recurso exclusivamente de nulidade, sob estrita arguição de ilegalidade, ao Conselho Universitário. 6.2 O Conselho Universitário será convocado, em regime de urgência, para julgamento do recurso. 6.3 No caso de ocorrer anulação do Concurso, no prazo máximo de trinta dias serão abertas novas inscrições. 7. DA INVESTIDURA NO CARGO 7.1 O Candidato aprovado deverá apresentar no ato da posse o Título correspondente à Classe do Magistério objeto do Concurso, da seguinte forma: Professor Assistente: Graduação em Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo e Título de Mestre em Ciências Exatas e da Terra ou Engenharias ou Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas ou Linguística ou, Letras e Artes, obtido na forma da lei ou revalidado em uma das áreas de conhecimento especificadas no Edital. 7.1.1 Caso haja dúvidas ou o título apresentado no ato da posse tenha sido obtido após a emissão do Parecer Final da Comissão Examinadora e, por isso, não tenha sido por ela examinado, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas poderá solicitar, antes de proceder à posse, uma manifestação formal da Assembléia do Departamento de destinação, quanto à pertinência do título apresentado em relação à área do concurso. 7.1.2 O candidato que não possuir a graduação ou a titulação mínima na área do conhecimento especificada no Edital de abertura do Concurso, mas possuir titulação de pós-graduação "stricto sensu" hierarquicamente superior e pertinente à área de conhecimento, terá sua posse aceita. 7.2. Além do disposto no item 7.1, o candidato aprovado e nomeado deverá: 7.2.1 Estar quite com os cofres públicos: 7.2.2 Não ter sido demitido do Serviço Público Federal, enquanto ocupante de cargo efetivo ou em comissão nos últimos 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do ato penalizador, decorrente das seguintes infrações: 7.2.2.1 Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem. 7.2.2.2 Praticar advocacia administrativa. 7.2.3 Não poderá retornar ao Serviço Público Federal o servidor que for demitido ou o servidor que foi destituído do cargo em comissão, nas seguintes hipóteses: 7.2.3.1 Crime contra a administração pública. 7.2.3.2 Improbidade administrativa. 7.2.3.3 Aplicação irregular de dinheiro público. 7.2.3.4 Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio nacional. 7.2.3.5 Corrupção. 7.2.4 Não acumular cargos, empregos e funções públicas e não perceber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, exceto aqueles permitidos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 34/2001, assegurada a hipótese de opção nos termos da lei, dentro do prazo para a posse, determinado no § 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90. 7.2.5 Gozar dos direitos

Página 6 de 12



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 08

12 de fevereiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

políticos e estar em dia com as obrigações eleitorais e militares. 7.2.6 Possuir a escolaridade exigida para o cargo e registro no Conselho competente, se exigido, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo. 7.2.7 Possuir Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, PIS ou PASEP. 7.2.8 Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo. 7.2.9 Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto física e mentalmente pela Junta Médica Oficial da Instituição, para o exercício do cargo. 7.2.10 O candidato aprovado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de sua nomeação. O não pronunciamento do convocado no prazo estipulado obrigará a Instituição a tornar sem efeito a portaria de nomeação, convocando o próximo candidato classificado. 7.2.11 No ato da posse o candidato aprovado deverá apresentar os documentos para efetivação constantes no site: www.ufop.br, link concursos públicos/documentos para efetivação. 7.2.12 A posse dos candidatos classificados e nomeados observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim. 7.2.13 O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, "caput" da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim. 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 8.1 A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais, orçamentárias e financeiras pertinentes, bem como à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e à apresentação da documentação exigida em lei. 8.2 O candidato aprovado, quando convocado para nomeação, poderá optar pela desistência definitiva da vaga ou ser colocado ao final da lista de classificados, para posterior convocação, devendo assinar documento neste sentido, dentro do prazo de 05 (cinco) dias. 8.3 É de responsabilidade do candidato aprovado no concurso manter atualizado na UFOP seu endereço, por um período de até 02 (dois) anos, após a publicação do resultado do concurso no Diário Oficial da União. 8.4 Quaisquer informações complementares a este Edital serão divulgadas no endereço www.concurso.ufop.br. 8.5 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União. 8.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. 8.7 De todos os atos e reuniões do Concurso, serão lavradas atas, por um dos membros da Comissão Examinadora, que serão por todos eles assinadas. 8.8 Todo o expediente do Concurso durante a sua realização ficará sob a guarda da Secretaria da Unidade Acadêmica ou, por delegação, da Secretaria do Departamento interessado, disponibilizando-se aos candidatos, para devolução, somente os exemplares dos trabalhos apresentados para o julgamento dos títulos, no prazo de 30 (trinta) dias após a homologação final do concurso. 8.9 A Secretaria da Unidade Acadêmica ou, por delegação, do respectivo Departamento, será responsável pelo expediente geral do Concurso, cabendo-lhe ainda prestar toda a assistência à Comissão Examinadora. 8.10 Esgotado in albis o prazo recursal, o Diretor da Unidade fará organizar o processo do qual constarão cópias dos atos essenciais do Concurso e encaminhá-lo-á à Pró-Reitoria de Administração, com indicação do candidato ou candidatos classificados para provimento da(s) vaga(s) da Carreira do Magistério em concurso. 8.11 O candidato habilitado na forma desta norma será convocado, pela Instituição, para assumir o cargo, de acordo com a legislação vigente. 8.12 As funções previstas por esta norma para o Conselho Departamental das Unidades serão exercidas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão quando se tratar das vagas para os Departamentos isolados. 8.13 Todas as planilhas de todos os candidatos deverão permanecer nos autos do processo administrativo referente ao concurso. 8.14 A UFOP reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, responsabilizando-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, sobre quaisquer alterações. 8.15 O presente Edital e a Resolução CUNI nº 1.043, de 27 de outubro de 2009, que aprovou o Regulamento para Seleção e Admissão do Pessoal Docente na UFOP podem ser obtidos na Internet www.ufop.br, no item concursos públicos. 8.16 Os casos omissos serão julgados pelo Conselho Universitário. Sônia de Fátima Passos, Chefe da Área de Desenvolvimento de Pessoal.

PORTARIA PROAD Nº 109, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando a correspondência do Prof. Felipe Comarela Milanez, datada de 25 de janeiro de 2010, R e s o l v e: Revogar a Portaria PROAD nº 078, de 22 de janeiro de 2010, que designou o Prof. Felipe Comarela Milanez com Defensor Dativo do servidor Edson Wander Martins, para acompanhar a tramitação do processo nº 23109.9164/2009-0. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

Página 7 de 12



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 08

12 de fevereiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROAD Nº 110, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, **R e s o l v e**: Designar o servidor Israel Corraide Guimarães, matrícula SIAPE nº 0.418.821, para acompanhar o processo nº 23109.9164-2009-0, como Defensor Dativo do servidor Edson Wander Martins, com fundamento no art. 156 da Lei nº 8.112/90 e art. 3º da Lei nº 9784/99. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 111, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o OF. DIR.ICEB Nº 015, de 1º de fevereiro de 2010, **R e s o l v e**: Tornar sem efeito a Portaria PROAD nº 010, de 07 de janeiro de 2010, que designou o Prof. Marco Antônio Carneiro para substituir a Profª Eneida Maria Eskinazzi Sant'Anna, no período de 04/01/2010 a 02/02/2010. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 112, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o OF. DIR. ICEB Nº 015, de 1º de fevereiro de 2010, **R e s o l v e**: Designar o servidor Alexandre Silva de Paula, matrícula SIAPE nº 2.373.575, para substituir a Profª Eneida Maria Eskinazzi Sant'Anna, matrícula SIAPE nº 1.379.467, Chefe do Departamento de Biodiversidade, Evolução e Meio Ambiente/ICEB, no período de 04/01/2010 a 02/02/2010, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-08. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 113, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o OF. INT. CIED Nº 01, de 05 de fevereiro de 2010, **R e s o l v e**: Designar o servidor Luiz Patrocínio da Conceição, matrícula SIAPE nº 0.418.705, para substituir José Lourenço dos Santos, matrícula SIAPE nº 0.418.135, Chefe do Setor de Impressão Off/Set/CIED, no período de 04/01/2010 a 02/02/2010, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-06. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 114, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o OF. INT. CIED Nº 02, de 05 de fevereiro de 2010, **R e s o l v e**: Designar a servidora Lúcia Maria Matias, matrícula SIAPE nº 0.418.373, para substituir Geraldo Antônio Batista, matrícula SIAPE nº 0.418.469, Chefe da Divisão de Imprensa Universitária, no período de 04/01/2010 a 02/02/2010, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-05. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 115, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o OF. DECBI/ICEB Nº 011, de 29 de janeiro de 2010, **R e s o l v e**: Designar a Profª Daniela Caldeira Costa, matrícula SIAPE nº 1.493.573, para substituir o Prof. Deoclécio Alves Chianca Júnior, matrícula SIAPE nº 0.418.608, Chefe do Departamento de Ciências Biológicas/ICEB, no período de 01 a 15/02/2010, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-01. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 116, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o OF.DEHIS Nº 06, de 29 de janeiro de 2010, **R e s o l v e**: Designar o Prof. Mateus Henrique de Faria Pereira, matrícula SIAPE nº 1.658.730, para substituir o Prof. Fábio Faversani, matrícula SIAPE nº 0.418.900, Chefe do Departamento de História/CHS, no período de 04/02/2010 a 18/02/2010, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-01. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 08

12 de fevereiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 117, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o OF. PPGHIS/ICHS Nº 03, de 29 de janeiro de 2010, R e s o l v e: Designar o Prof. Ronaldo Pereira de Jesus, matrícula SIAPE nº 2.176.271, para substituir o Prof. Valdeci Lopes de Araújo, matrícula SIAPE nº 1.448.416, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História/ICHS, no período de 01/02/2010 a 28/02/2010, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-08. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 121, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 1047-2010-0; R e s o l v e: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 25/2010, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Literatura Portuguesa / Literatura Comparada, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Carla Cristina de Araújo, João Alves Rocha Neto e Sérgio Roberto Gomide Filho. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº. 130, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

O Pró-reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente da competência delegada através da Portaria Reitoria nº. 540, de 05 de agosto de 1994, *Considerando* o elevado número de viagens entre Ouro Preto e Belo Horizonte realizadas diariamente pela Divisão de Transportes da UFOP; *Considerando* que a crescente demanda de viagens acadêmicas e administrativas requer da Universidade uma melhor logística em transportes para que um número maior de usuários possa ser atendido; *Considerando* que a otimização das viagens em veículos oficiais implica em redução de gastos e melhor atendimento às necessidades da Universidade, sob a luz do princípio da Eficiência no Serviço Público, consagrado no art. 37 da Constituição Federal; *Considerando* o disposto na Instrução Normativa nº. 03, de 15 de maio de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão; R e s o l v e: Art. 1º Instituir, a partir de 1º de março de 2010, linha regular de transporte entre Ouro Preto e Belo Horizonte para atender exclusivamente às viagens oficiais de serviços comuns da Universidade. Art. 2º O serviço de transporte será prestado diariamente, em horários regulares e fixos, conforme tabela anexa. Art. 3º Todas as viagens entre Ouro Preto e Belo Horizonte serão atendidas, preferencialmente, pelo veículo da linha regular, cabendo a Reitoria ou a Pró-reitoria de Administração autorizar viagens em veículos suplementares. Art. 4º Sempre que possível, os traslados entre Ouro Preto e o Aeroporto Internacional Tancredo Neves, em Confins/MG, também serão atendidos pela linha regular, excetuando-se aqueles realizados em horários incompatíveis com os fixados na tabela anexa. Art. 5º Compete à Divisão de Transportes organizar e operacionalizar todo o funcionamento da linha regular de transporte. Art. 6º A critério da Divisão de Transportes, as viagens do *campus* de Mariana para Belo Horizonte poderão, sem que haja prejuízos de horários, ser atendidas pela linha regular. Art. 7º O deslocamento necessário fora do percurso da linha regular deverá ser feito individualmente pelo usuário, utilizando-se para tanto da parcela "deslocamento urbano" da diária. Art. 8º Não se enquadram nos dispositivos da presente Portaria as viagens referidas nos parágrafos 2º e 3º do artigo 4º da Instrução Normativa nº. 03, de 15 de maio de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. André Luís dos Santos Lana, Pró-reitor de Administração.

ANEXO

PORTARIA PROAD Nº. 130, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010 Ouro Preto x Belo Horizonte

Horários	Local de partida	Percurso O.P.	Percurso B.H.	Local de destino
06:00	Centro de Convergência – Campus Morro do Cruzeiro	Barra / Rua Direita / Praça Tiradentes / Rodoviária / São Cristóvão / Cachoeira do Campo	BH Shopping / Av. N.S. do Carmo / Av. Cristóvão Colombo / Praça da Liberdade	Escritório da Divisão de Apoio Logístico – Rua Bernardo
13:30				Guimarães, 1322, Lourdes



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 08

12 de fevereiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Belo Horizonte x Ouro Preto

Horários	Local de partida	Percurso B.H.	Percurso O.P.	Local de destino
11:30	Escritório da Divisão de Apoio Logístico – Rua Bernardo Guimarães, 1322, Lourdes	Praça da Liberdade / Av. Cristóvão Colombo / Av. N.S. do Carmo / BH Shopping	Cachoeira do Campo / São Cristóvão / Rodoviária / Praça Tiradentes / Rua Carlos Tomaz (Jibu) / Barra	Centro de Convergência – Campus Morro do Cruzeiro
18:30				

PORTARIA PROAD Nº 131, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando: - O Processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 1046-2010-0; R e s o l v e: Art. 1º Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 27/2010, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Representação Gráfica, em que foram aprovados, pela ordem de classificação, os candidatos Maurício Leonard de Souza, Tadeu Starling Perdigão e Daniel Luiz Moreira Vale. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Boletim Administrativo/UFOP, André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 132, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o OF. PGF/PF/UFOP Nº 007, de 11 de fevereiro de 2010, R e s o l v e: Designar o servidor Heli José Dias, matrícula SIAPE nº 0.418.368, para substituir Márcia Alves dos Santos, matrícula SIAPE nº 1.610.074, Secretária do GRUPAD, no período de 17/02/2010 a 03/03/2010, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-05. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 133, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o OF. PGF/PF/UFOP Nº 007, de 11 de fevereiro de 2010, R e s o l v e: Designar a servidora Maria José de Oliveira Menezes, matrícula SIAPE nº 0.417.952, para substituir Salvador Gentil dos Santos, matrícula SIAPE nº 0.418.150, Gerente de Contratos e Convênios, no período de 14/01/2010 a 12/02/2010, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-01. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 134, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o OF. PGF/PF/UFOP Nº 007, de 11 de fevereiro de 2010, R e s o l v e: Designar a servidora Márcia Alves dos Santos, matrícula SIAPE nº 1.610.074, para substituir Heli José Dias, matrícula SIAPE nº 0.418.368, Chefe da Área de Procedimentos e Informações Jurídicas e Administrativas/PJU, no período de 14/01/2010 a 12/02/2010, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-05. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

PORTARIA PROAD Nº 135, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando o OF. PGF/PF/UFOP Nº 007, de 11 de fevereiro de 2010, R e s o l v e: Designar o servidor Venceslau Modesto dos Santos, matrícula SIAPE nº 0.417.952, para substituir Dulce Ramos da Silva Gonçalves, matrícula SIAPE nº 0.418.814, Secretária da Procuradoria Jurídica, no período de 04/01/2010 a 18/01/2010, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-06. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 08

12 de fevereiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA PROAD Nº 136, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2010

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Resolvo: Designar o servidor Antônio Venâncio Filho, matrícula SIAPE nº 0.418.306, para substituir Luiz Geraldo da Silva, matrícula SIAPE nº 0.417.872, Coordenador de Assuntos Patrimoniais/PROAD, no período de 04/02/2010 a 05/03/2010, por ocasião de suas férias regulamentares, percebendo gratificação correspondente a FG-02. André Luís dos Santos Lana, Pró-Reitor de Administração.

Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP:

PORTARIA CGP Nº 073, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Resolve, Conceder a Francisco de Paula Pinto da Rocha, matrícula SIAPE nº 0.417.893, ocupante do cargo de Professor, 03 (três) meses de licença-prêmio por assiduidade, a partir de 18 de fevereiro de 2010, referente ao quinquênio de 25 de setembro de 1978 a 24 de setembro de 1983 (Processo interno nº 1182/2010. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 74, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando a Resolução CUNI nº 815/07; Considerando o processo interno nº 5389-2009-0; Resolve, Conceder a Priscilla Cristina Cabral Ribeiro, matrícula SIAPE nº 1.278.510, progressão vertical por Titulação a partir de 16/12/2009, para o nível I da classe de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 75, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando a Resolução CUNI nº 815/07; Considerando o processo interno nº 5389-2009-0; Resolve, Conceder a José Artur dos Santos Ferreira, matrícula SIAPE nº 1.172.507, progressão vertical por Titulação a partir de 22/12/2009, para o nível I da classe de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 76, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando a Resolução CUNI nº 815/07; Considerando o processo interno nº 5389-2009-0; Resolve, Conceder a Flavia Gomes Faleiro Ferreira, matrícula SIAPE nº 1.735.114, progressão vertical por Titulação a partir de 22/12/2009, para o nível I da classe de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 77, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando a Resolução CUNI nº 815/07; Considerando o processo interno nº 5389-2009-0; Resolve, Conceder a Karine Araujo Ferreira, matrícula SIAPE nº 1.582.152, progressão vertical por Titulação a partir de 16/12/2009, para o nível I da classe de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 78, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria no 540, de 05/08/94, Considerando a Resolução CUNI nº 815/07; Considerando o processo interno nº 5389-2009-0; Resolve, Conceder a Alessandra Vannucci, matrícula SIAPE nº 1.744.724, progressão vertical por Titulação a partir de 15/12/2009, para o nível I da classe de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.



BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 20 - Nº 08

12 de fevereiro de 2010

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios e diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



UFOP
Universidade Federal
de Ouro Preto

PORTARIA CGP Nº 79, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; O processo interno nº 10091-2009-0; RESOLVE: Conceder a Rogério Alexandre Moraes, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0.419.019, a partir de 18/11/2009, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 07, para o nível de classificação D, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 07, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 80, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2010

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94: O art. 10 da Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005; O processo interno nº 9784-2009-0; RESOLVE: Conceder a George Henrique Godim da Fonseca, ocupante do cargo de Administrador de Edifícios, matrícula SIAPE nº 1.724.201, a partir de 20/11/2009, Progressão por Capacitação Profissional do nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, para o nível de classificação C, nível de capacitação IV, padrão de vencimento 01, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas.

PORTARIA CGP Nº 89, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010

A Coordenadora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, Considerando a Resolução CUNI nº 815/07; Considerando o processo interno nº 10490-2009-0; Resolve, Conceder a José Américo Trivellato Messias, matrícula SIAPE nº 0.418.808, progressão vertical por Titulação a partir de 09/12/2009, para o nível I da classe de Professor Adjunto da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal desta Universidade. Sílvia Maria de Paula Alves Rodrigues, Coordenadora de Gestão de Pessoas

*** Fim da publicação ****